

**DECRETO Nº 1.673 DE 04 DE AGOSTO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 04 de agosto de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**Paulo Cabral da Ponte**

Secretário da Família, Ação Social  
Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.673 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441771.028	4.4.90.51-01	5.650,00	
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082441102.047	3.3.90.30-01	1.000,00	
3005.082441102.047	4.4.90.52-01	1.000,00	
3005.082441102.047	3.3.90.36-01		4.650,00
3005.082441102.047	3.3.90.39-01		3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.650,00</b>	<b>7.650,00</b>